



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

Núcleo de Licitações e Compras - Campus São Luís - Maracanã - IFMA

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23249.033617.2024-80

INEXIGIBILIDADE 01/2020

CONTRATO Nº 14/2020

QUARTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São Luís Maracanã, com sede na Avenida dos Curiós, s/n, Vila Esperança, na cidade de São Luís – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.735.145/0013-28, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Jeovani Machado Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 5.434/2020 de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 1634177, doravante denominada CONTRATANTE, e o **Primasoft Informática Ltda.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, sediada na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, Centro, São José dos Campos-SP, CEP.: 12.245-902., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Fabício Lacerda Biajoli**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **.239.*** SSP/MG e do CPF nº ***855.406***, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.033617.2024-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **4º Termo Aditivo** de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2020 o órgão contratante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 – Prorrogação de contrato, por um período de um ano, 26/09/2024 a 26/09/2025

2. Cláusula Segunda – Do Amparo Legal

2.1 O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. No art. 57, Inciso da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. Cláusula Terceira – Das Alterações

3.1 Da Prorrogação:

3.1.1 Prorroga-se o contrato por período equivalente a um ano conforme prevê o artigo **57 da Lei 8.666/93**, considerando a satisfação dos serviços prestados e ainda a economicidade face aos custos para a realização de uma

nova licitação.

3.1.2 Reajuste do valor conforme a 6. Cláusula Sexta, valor mensal R\$ 957,85 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

4. Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1 O presente Terceiro Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um ano, com base no art. art. 57, Inciso da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.1.1 O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de 26 de setembro de 2024.

5. Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ao que se refere o presente Termo Aditivo.

6. Cláusula Sexta – Da Eficácia

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a partir daquela data, após o quê, deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IFMA Campus São Luís Maracanã.

7. Cláusula Sétima – Do Foro

7.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes.

São Luís-MA, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JEOVANI MACHADO RODRIGUES**
Data: 09/08/2024 13:46:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeovani Machado Rodrigues
Diretor Geral do IFMA São Luís
Campus Maracanã
Portaria nº 5.434/2020
publicada no DOU de
19 de novembro de 2020

FABRICIO LACERDA Assinado de forma digital
por FABRICIO LACERDA
BIAJOLI:054855406 BIAJOLI:05485540643
43 Dados: 2024.08.12 12:22:01
-03'00'

Fabício Lacerda Bijaoli
Representante da Primasoft Informática
Ltda